**RESPOSTA ESCLARECIMENTOS CP 004/2018 (2)**

Para o caso em que a solução a ser detalhada no projeto básico seja o engordamento da praia, gostaríamos de saber se existe alguma jazida de areia já licenciada e que a contratante pretende usar. Caso contrário, entendemos que a definição da jazida, ou das possíveis jazidas a serem utilizadas, não é parte do escopo dos serviços da contratada. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA**: Quanto a presença de jazida de areia, não temos conhecimento de nenhuma jazida já licenciada. Não faz parte do escopo dos serviços da contratada a definição da jazida para o projeto básico. A prospecção de jazida deverá ser feita no projeto executivo, caso a solução a ser escolhida seja o engordamento da praia.

Contudo, reitera-se que será necessário cálculo do volume a ser dragado e elaboração do Projeto de Dragagem ainda no projeto básico, caso a alternativa escolhida seja o engordamento de praia.

Em relação aos preços apresentados nos quadros 5 e 6 do edital, gostaríamos de saber se estes se referem aos recursos orçamentários disponíveis pela contratante e/ou deverão servir como balizamento dos preços que a contratada deverá apresentar em sua proposta de preços.

**RESPOSTA**: Sim, os preços apresentados no cronograma de desembolso e planilha orçamentária, quadros 5 e 6 respectivamente, referem-se aos recursos disponíveis e deverão servir como balizamento dos preços que a contratada deverá apresentar. Reitera-se, contudo, que os valores apresentados no cronograma de desembolso e planilha orçamentária não poderão exceder aos valores fixados nos quadros 5 e 6.

Para a pontuação referente ao especialista em geologia e hidrodinâmica costeira (Quadro 3, página 40) serão aceitos atestados de levantamentos batimétricos em ambientes costeiros?

**RESPOSTA**: Sim, serão aceitos atestados de levantamentos batimétricos em ambientes costeiros conforme descrito no edital.